

# *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO*

Instrução Normativa TCM – 02/2013

Art. 5º Inciso XV

Comprovação da Dívida Ativa Inscrita,  
Cobrada e Prescrita Ativa Não Tributaria,  
decorrentes de Acórdãos exarados pelo  
TCM no respectivo Exercício.

Exercício 2019



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que **NÃO HOUVE** inscrição de Dívida Ativa Não Tributária do Município de **ASSARÉ** decorrentes de acórdãos exarados pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativo ao Exercício Financeiro de 2019

**Francisco Evanderto Almeida**  
Prefeito Municipal